DOM/SC Prefeitura municipal de Joaçaba

Data de Cadastro: 24/09/2026 **Extrato do Ato Nº:** 8739055 **Status:** Publicado
Data de Publicação: 25/09/2026 **Edição Nº:** 5252

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA DE JOAÇABA

DECRETO Nº 7.857 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR TEMPESTADES, ENQUADRADA NA CODIFICAÇÃO BRASILEIRA DE DESASTRES COMO TEMPESTADE LOCAL CONECTIVA/CHUVAS INTENSAS (COBRADE 1.3.2.1.4).

O **Prefeito do Município de Joaçaba (SC),** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 58, V, da Lei Orgânica do Município e, ainda, pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO as fortes chuvas que atingiram o Município de Joaçaba neste dia 11/09/2026;

CONSIDERANDO que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

CONSIDERANDO que, em consequência deste desastre, resultaram danos ambientais, materiais e humanos, bem como prejuízos econômicos e sociais;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada S **ituação de Emergência** nas áreas do Município de Joaçaba em virtude do desastre classificado e codificado como Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE), com a seguinte tipificação: Tempestade Local Convectiva/Chuvas Intensas (1.3.2.1.4), conforme legislação aplicada.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º Com base no inciso VIII, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 8739055, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

DOM/SC Prefeitura municipal de Joaçaba

Data de Cadastro: 24/09/2026 **Extrato do Ato Nº:** 8739055 **Status:** Publicado
Data de Publicação: 25/09/2026 **Edição Nº:** 5252

máximo de um ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada.

Art. 5º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta do Orçamento fiscal vigente.

Art. 6º Fica revogado o Decreto n. 7.847/2026, ratificando-se todos os atos decorrentes deste.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Joaçaba, SC, 23 de setembro de 2026.

VILSON SARTORI

Prefeito

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 8739055, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.